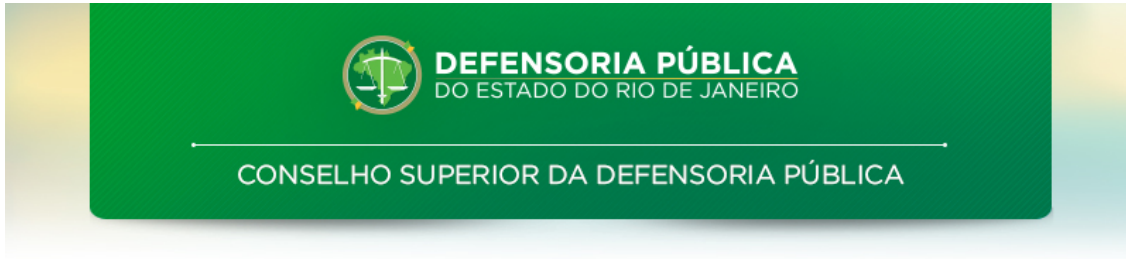


Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



INFORMATIVO DO CONSELHO SUPERIOR

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020

Foi realizada, na sexta-feira 5 de junho, reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por via remota, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube, para tratar o processo E-20/12928/2012 – SEI (Intimação pessoal do DP para contrarrazões de agravo).

A sessão foi conduzida pelo Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Baptista Pacheco. Presentes o 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcelo Leão Alves, a 2ª Subdefensora Pública-Geral do Estado, Paloma Araújo Lamego; o Corregedor-Geral Nilton Manoel Honório; os Conselheiros Classistas Juliana Bastos Lintz; Rômulo Souza de Araújo, Fátima Maria Saraiva Figueiredo, Luiz Felipe Drummond Pereira da Cunha; João Helvécio de Carvalho e Raphaela Jahara Cavalcanti Lima Clemente, além da Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ), Andréa Sena da Silveira. A reunião foi aberta a Defensoras(es) Públicas(os) interessados em se manifestar sobre o processo em pauta e contou com a participação de Adolfo Filgueiras Etiene; Laura Julia Andrade Fontenelle; Mariangela Benedetto Giusti e José Eduardo Salgado. Também o Subcorregedor-Geral, Franklyn Roger Alves Silva, participou da sessão.

Processo para Julgamento

E-20/12928/2012 – SEI (Intimação pessoal do DP para contrarrazões de agravo). Requerente: Tiago Abud da Fonseca. Relator: João Helvécio de Carvalho

Por consenso, o Colegiado deliberou a retirada do processo da pauta. O Presidente do Conselho propôs ao relator redigir a deliberação que será validada pelo Conselho Superior e publicada para a Corregedoria Geral tratar a matéria através de Ordem de Serviço.

***E-20/001.003401/2020 (suspensão das correições ordinárias). Requerente: Maria Magalhães Lopes e outros.**

Relator(a) sorteado(a) - João Helvécio de Carvalho

*incluído em pauta após publicação do edital do Diário Oficial

Assuntos Gerais

O Conselheiro Rômulo Souza de Araújo abriu os Assuntos Gerais falando sobre o processo que trata a recomendação para a suspensão da realização das correições ordinárias neste momento de atendimento remoto na instituição. Disse que o procedimento foi proposto por 29 Defensores Públicos da Baixada Fluminense. Devido à questão do tempo, propôs que o mesmo fosse examinado liminarmente ainda nesta sessão.

O Presidente do Conselho Superior questionou se houve pedido de apreciação liminar no processo. Pois, explicou, sem o pedido de liminar, não poderia ser feita tal apreciação.

O Conselheiro João Helvécio de Carvalho verificou que não havia pedido de liminar.

A Conselheira Fátima Maria Saraiva Figueiredo insistiu na necessidade de apreciação liminar do requerimento porque o mesmo está relacionado ao momento de atendimento remoto. Também colocou a questão da reabertura do posto do Detran no Méier que atende pessoas em situação de rua. Retomou a questão das correições dizendo que a Corregedoria Geral faz parte do Conselho Superior, que ela é fiscalizada pelo Conselho. Conclamou os Conselheiros para que não sejam mais realizadas as correições ordinárias, apenas extraordinárias se necessário. Afirmou que a correição, neste momento de atendimento remoto, não se mostra eficiente. Consultou os colegas se estariam de acordo em julgar o processo imediatamente, pelo risco de perda de objeto do mesmo.

Sobre o posto no Méier, o Presidente do Conselho Superior respondeu que a instituição está em tratativas com o Detran. Sobre o julgamento do processo das correições de imediato, reiterou que apreciar a questão naquele momento não tinha amparo regimental, pois não fora feito pedido de liminar. Disse que não cabe apelo para que o Defensor Público Geral suste as correições, que isso seria um ato que está além das suas atribuições.

A Conselheira Paloma Araújo Lamego também falou sobre a necessidade de seguir o regimento do Conselho Superior e que, sendo a questão tão urgente, o procedimento deveria ser tratado em reunião extraordinária.

Em resposta a questionamento feito, o Corregedor Geral Nilton Manuel Honório confirmou que correições continuam sendo realizadas.

O Conselheiro Marcelo Leão Alves disse que, ainda que não tenha sido feita uma recomendação formal na última reunião ordinária do Conselho Superior, todos os Conselheiros se manifestaram contrários à manutenção das correições e que, no seu entender, essa manifestação foi uma recomendação informal. Falou que a entrada desse processo é importante para que a Corregedoria exponha porque motivos mantém as correições.

O Conselheiro Rômulo Souza de Araújo sugeriu modificação nas regras para processo eleitoral do Corregedor-Geral. E aderiu à proposta de realização de reunião extraordinária para atender o requerimento dos Defensores Públicos sobre as correições ordinárias.

[Subscribe](#)[Past Issues](#)[Translate ▼](#)

encaminhado ao Conselho Superior pelo Corregedor-Geral informando que foram dilatados os prazos da correição justamente por conta do que foi deliberado na última reunião ordinária. Afirmou que a Corregedoria entendeu a preocupação manifestada pelos Conselheiros. Disse que foi mantido o sorteio das outras regiões para correição. Que três regiões estão em processo de correição e que uma única região se insurge contra a continuidade dos trabalhos. Todas as outras já forneceram os relatórios e que já foram agendadas as entrevistas por videoconferência para o final de junho. Esclareceu ainda que foi retirada do relatório a referência à exigência da presença do Defensor no órgão de atuação e que o propósito da correição neste momento é verificar o funcionamento do trabalho remoto da Defensoria Pública. Disse que a Corregedoria-Geral levou em consideração muito do que foi dito na reunião anterior. E que iria reforçar na secretaria da Corregedoria o envio do ofício a todos os Conselheiros.

A Conselheira Juliana Bastos Lintz sugeriu que o Conselho marcasse de imediato a reunião extraordinária para tratar a recomendação sobre as correições. E que a sessão deveria ser aberta aos defensores públicos interessados em se manifestar, tal como aconteceu na presente sessão.

O Presidente do Conselho disse que não poderia marcar a reunião extraordinária sem que o relator pedisse a inclusão do processo em pauta.

O Conselheiro João Helvécio de Carvalho, sorteado relator para o feito, pediu à Corregedoria que juntasse o material ao procedimento, o mais rapidamente possível, para que pudesse apreciar o procedimento e marcar logo a sessão extraordinária.

O Conselheiro Marcelo Leão Alves sugeriu que, considerando a proximidade da próxima reunião ordinária, marcada para 3 de julho, talvez não houvesse necessidade de reunião extraordinária para apreciar o requerimento sobre a correição, que o mesmo poderia ser incluído na próxima sessão ordinária.

O Corregedor-Geral, Nilton Manuel Honório, registrou que na última reunião ocorreu uma pane em seu aparelho celular e que, em razão disso, podia escutar os conselheiros mas não conseguia se manifestar. E que se manteve na reunião até o fim. Com relação ao pedido de recomendação para suspensão das correições, disse que a Corregedoria Geral teria restrição até de legalidade ao pedido. Sugeriu ao relator que examinasse as razões da Corregedoria antes da realização da reunião extraordinária proposta.

O Presidente do Conselho se comprometeu a marcar a reunião extraordinária assim que o relator coloque o processo em pauta. Desejou saúde a todos e encerrou a reunião.

Email: secretaria.conselho.dpge.rj@gmail.com | **Telefone:** 2332-6214



Deseja alterar seu email de recebimento?

Você pode [alterar suas preferências](#) ou [sair da nossa lista](#).

